



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1935 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EM ESPECIAL ÀQUELAS PREVISTAS NO ART. 167, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; e considerando o disposto nos artigos 41, inciso III e 44 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.844, de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade no Município de Jacupiranga e o Decreto n.º 1.845, de 06 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário especificado neste Decreto, para atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será de R\$ 150.922,72 (Cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I - Subsídio Mensal para empresa ou espaço cultural;

II - Premiação de Agentes Culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento Artístico ou Cultural do Município;

III - Premiação de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais que possam ser transmitidos pela Internet ou disponibilizados por meio de Redes Sociais e outras Plataformas Digitais;

IV- Contratação de prestação de serviço de sonorização e de serviço de filmagem.

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Dep. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

Programa – 0017 – Cultura

Ação: 2067 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

Funcional programática: 13.392.0017.2067 - APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

3.3.60.45 Subvenções Econômicas (5)	R\$	45.276,81
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (5)	R\$	78.600,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (5)	R\$	27.045,91



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total **150.922,72**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação de Recursos Federais – Lei Aldir Blanc R\$ 150.922,72

Total **R\$ 150.922,72**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE92-0998-387C-091F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 17/12/2020 16:06:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 17/12/2020 16:16:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 17/12/2020 16:22:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FE92-0998-387C-091F>